



LEI Nº 719/2024.

ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 671/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei 671.2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA será composto por 15 (quinze) representantes titulares e igual número de suplentes, sendo:

I - 5 (cinco) representantes dos seguintes órgãos públicos:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- b) Secretaria Municipal de Saúde;*
- c) Secretaria Municipal de Educação;*
- d) Secretaria Municipal de Finanças;*
- e) Secretaria Municipal de Agricultura;*

II - 10 (dez) representantes da sociedade civil, sendo:

- a) 7 (sete) representantes da sociedade civil organizada;*
- b) 2 (dois) representantes dos órgãos classistas;*
- c) 1 (um) representante das Associações de Pais e Mestres - APMs, das escolas.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingá, 15 de julho de 2024


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

